

1901

Comunidade de Policia de Tibery

Ho D. Procurador por intermedio de Securaõ, Sciatica,
8 de Outubro 1901. Cau: de Bendane, a

Renov

M. B. Pinto

Auto de Coiza de delicto
(Nota falsa)



28

Autuacao

Storno de mil nove centos e um
cento e cinco de Tibery, dig, do vinte
e quatro de Setembro de oito annos, com
cinco de Tibery, em uma carteira au-
tuo oportuna que se segun, de que
locomi meu autuacao. Eu Jon
Povoad Pato amou.

50

REPÚBLICA DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

50



SE PAGA AO PORTADOR desta a quantia de

4922

ESTAMPA

QUINZE
50 MIL REAIS

SERIE 16A

VALOR RECEBIDO

[Handwritten signature]



50

4922

50

50

2010 de Novembro

REPUBLICA



50

50

DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

AMERICAN BANK NOTE COMPANY - NEW YORK

Portaria

Tendo chegado as minhas mãos, por intermedio do Adequado do Promotor Publico deste Termo uma nota falsa do valor de cinquenta mil reis da setima estampa e da decima sexta serie, sob numero quatro mil novecentos e vinte e dois, nomeio para peritos as Cidades Coronel Telemaco Borba e Antonio Barbosa de Macedo e ordeno ao esrivão notificar os mesmos e duas testemunhas para comparecerem as onze horas da manhã na Sala da Camara Municipal procederem o respectivo exame, notificarem tambem os cidadãos Sergio de Castro Ribas Alfredo Ferrera Tristo, Erneta Bume e Adequado do Promotor Publico, para comparecerem no mesmo dia e lugar ao meio dia, afim de proceder-se em seguida de justica as memoriaes aquiridas.

Pilagij 24 de Setembro
de 1901



Theophilo Vaguey

Carte-fiche que em cumprimento do
procedimento, notifiquei entre a
os senhores Leonor de Almeida e
com o Sr. João, Lúcio de Almeida, e
Francisco Paulo, Luiz e Leontina
e Adjunto do Promotor Octaviano
de Almeida e Silva, e em sua
domicílio no lugar Paua Tempo e
que, Antonio Barbosa e Almeida
por todo conteúdo da mesma proce-
dução, do que levantado e feito
do que sou fe. Filizy 24 de Sete-
bro de 1901.

D. Leonor de Almeida

João de Almeida

Carte-fiche, que, nos termos conyuen-
do o Sr. Luiz de Almeida e
Almeida, devido ao tempo decorrido,
a sentença em que se deu a
man. n.º de 1000, por ordem
do Com. n.º de Polícia n.º
n.º n.º de Almeida e Almeida n.º
n.º de Almeida, Luiz por meio
de proce. feito contra sou fe
Filizy 25 de Setembro de 1901
3 o man

João de Almeida

Anno de mil nove cento e um, em vin-
 te e cinco dias do mes de Setembro do
 dito anno, ao meio dia, no Sala de Com-
 muniçao municipal da Cidade de Villego,
 presentes o Comissario de Policia
 Antonio Thaplin Taguez, Comis-
 sario de crime abria assignado, os
 juizes notafiores Antonio Coronel
 Felizardo Alvarado, Barba e abate
 mis Rodriguez Lopez, nos propoziçoes
 movidas, ante a Cidade, e actidade
 nba que Antonio de Alvarado Luis Jimenez
 movidas, ante a Cidade. e Comissario
 de crime approvando legal aos mesmos
 juizes de bem, dig, que prometteu
 de bem e fielmente sympathizar
 a sua missao de abarando Com vider
 e que duobium e observarem
 so que em sua Consequencia intu-
 duem, e em consequencia que pro-
 cedem a expone em uma nota
 do Thuzano nominal do valor de
 cinquenta mil reis e que em, dig,
 cinquenta mil reis, que chu foi
 approvada pelo mesmo Comissario
 de crime e que respondem aos qui-
 zetes seguintes:



J. Jimenez

- 1.º Si e ou no verdade a cedula
 seguinte?
- 2.º Qual e seu valor nominal?
- 3.º Qual e seu numero, Intimpo Se

Série e letra

4.º Qual a sua amplitude

5.º Quais os sinais que diferenciam
de Xudodius?

6.º Se sendo verdadeiro a nota presente,
o seu valor nominal a chã se au-
mentou por qualquer artifício

7.º Se sendo verdadeiro a nota
presente, se suprimiu, ou se
foi desprovença nada por qual
quém processo Químico ou
qualquer outro meio, ou
Cuiuslibet modo que fora lige-
rmente inutilizado, apim
de se resoltido de Ciculca

8.º Se a nota presente não for
usada com fragmentos e
pedaços de outras Xudodius.

Em qualquer um desses casos os
Papeis a serem os exames e in-
venções viderados, e se que
julgados necessários; Concluidos
os quos delectados que tendo se a-
minado diligentemente a nota
presente e comparado-a a
outra Xudodius de igual letou-
ra, pareceres seus se false
a quem foi submetido a seu
exame pelas razões seguitas:

1.º A cor do nota é diferente
de dos verdodius, um pouco
mais verde. 2.º o papel é me-
nos áspero e regular. 3.º No

notas que nito nota atinta é
franco e drente ao papel de
ligando se dele ao menor con-
tacto com a unidade. 4.º no-
tas que a grega que, nas con-
tas de nota, separa o ditien-
do Estados Unidos de Brasil é
muito mais pronunciado e logo
nélla se que, é nas unidades. 5.º
A nota é mais comprida que
as unidades, e que por fronte,
repondem: Ao

- 1.º Que é que em paíse se jul-
ga a nota seguinte.
- 2.º Que de valor nominal de cin-
contos mil réis.
- 3.º Que é de numerus quatro mil no-
ve centos e vinte e dois, setima
intemp, seue decima sexta,
letra C.
- 4.º Que a angustia é illegivel
- 5.º Que são os já mencionados
assim.
- 6.º Dupla de repondem por se a cha-
puzada com a unidade de 1.º
- 7.º Lom.
- 8.º Que são.

Estas utis de declarações que em
sua consciencia e sole apno-
muse pntada tem a fogo. Que
modo mais hon, de se por
Concluido supane videndo, e
de tudo se laoron o seguinte au-

J. T. Soares



ante, que vos por esse meio
fidei, subscriso pelo Juiz e arguido
pelo crime, punito e Antemorto
Comiz, maissem Jose Romario
to que se foi a mandado de que
tudo sou fei Theophilo Vargas

Almeida Moronini Barbosa

Antonio Luiz Lago

José Antonio de Oliveira

José Luiz Guimaraes

José Antonio de



Assentado

dos vinte e cinco de Setembro de mil nove
centos e cem, nesta Cidade de Filadélfia a uma
hora de tarde na Sala de Comum da
sigla, perante o Comissario de Policia
Thomaz de Gues, comig. menor de cima
alors assignado, pelo dito Comissario foi
inguido de Anteriores como as ditas
seus, do que foi nta. assentado. Seu Juiz
Thomaz de Gues menor.

1.ª Tut:

Octaviano de Aldeia e Silva com tinte
e quatro Anos, creado, empregado publico
natural do Estado de Bahia residente
neste Cidade, aos antenoz dias nove
pelo que perante o Juiz presentou apu
novo legal assignado de cima a ou
dote do que sobrinha e elle fone pre
guinte, e sendo inguido sobre
contendo de portaria de factus, me
pontos que passados, (em dias de
mes de Junho ou Agosto ultimos) pelo
ponto do Com. de Negociante Sergio
de Castro Ribeiro nta. chamou a elle
assignado e integrou a nta.
de cinquenta mil reis que comta
dos autos, dizendo elle e dito Sergio
ter recebido a mesma nta. enge
nada e que mais tarde vieriam
de nta. se igual a outros que
procurar desconfians de mesma
e integrou a elle Anteriores



Testemunha para fazer da mesma o
que fôr de justiça e que sendo
isto de exclusiva competência
da Policia elle depondo proce-
rou immediatamente o Communi-
cis da Policia e entregou a elle
a dita nota, contendo elle todo
o occorrido. Disse mais que
havia antes de ser entregue
a dita nota a elle depondo Lú-
gis de Castro Ribes jr e havia
procedido em sua jurisdicção
para elle entregar a dita nota
na qualidade de adjunto do
Promotor. Por mais mais di-
xe e nem elle se perguntado de
se por fim de este depoimento
que sendo elle lido e por fim a
chodo comparece a seguir com
o juiz de que fôr don fi. seu
fôr nomeado Cito e nomei.

Throphila Fagundes

Actuario de Mello e Silva

Arrentado

Em vinte e seis de Setembro de mil nove-
centos e um, nesta Cidade de Tibagy, na
Cora da Comarca Municipal, ao meio dia
onde se a chava o Communi-
cis do Throphila Fagundes, com o nome do
crime sobre nomeado, pelo Communi-
cis foi
ingressado no Tribunal como se deute se-
ver, de que foi este termo. seu fôr nomeado e nomei.

2.ª Int.ª

Alfredo Ferreira Brito, com vinte e nove
 annos de idade, Professor de arithmetica, coadju-
 vante natural do Estado de São Paulo, residente nesta
 cidade, aos centenas e duas mil e quatrocentas e
 quarenta e seis mil e quatrocentas e noventa e seis
 que subscreve e lhe foram apresentadas e em
 de inquirido sobre o conteúdo da portaria
 de fechos, responde que em um processo
 que foi com Luigi de Castro não em com-
 munição e não sabe que se integrou a nota
 de que se trata a seu respeito de quem se
 não recebeu a nota. Perguntado se Luigi
 de Castro lhe contou quem era seu su-
 gito. Responde que não contou. Pergun-
 tado se Luigi de Castro Ribeiro tem costume
 de passar notas falsas? Responde
 que não sabe nem mesmo por
 ondei dizer. Que mais sabe
 e nem lhe são apresentadas desde que
 ficou não despoismente que depois
 de lhe se lido e a chor com uma
 amiga com a Juiz, sou f. Luiza
 Romão Brito e mais.

Theophilo Paquet
 Alfredo Ferreira Brito

3.ª Int.ª



Emílio Bune, com trinta annos, coadju-
 vante negociante, natural de Itatubera, resi-
 dente nesta cidade, aos centenas e duas mil e
 quatrocentas e noventa e seis mil e quatrocentas e
 noventa e seis que subscreve e lhe foram
 apresentadas e em de inquirido sobre o conteúdo da
 portaria de fechos, responde que em um processo
 que foi com Luigi de Castro não em com-
 munição e não sabe que se integrou a nota
 de que se trata a seu respeito de quem se
 não recebeu a nota. Perguntado se Luigi
 de Castro lhe contou quem era seu su-
 gito. Responde que não contou. Pergun-
 tado se Luigi de Castro Ribeiro tem costume
 de passar notas falsas? Responde
 que não sabe nem mesmo por
 ondei dizer. Que mais sabe
 e nem lhe são apresentadas desde que
 ficou não despoismente que depois
 de lhe se lido e a chor com uma
 amiga com a Juiz, sou f. Luiza
 Romão Brito e mais.

e elle foye purgenter, e sendo inquiri-
do sobre o Continho de portaria de f.
responder que em dias de mais ou
menos um segredo, ao anotearem intendo
um caso de pagamento Luiz de Castro
Pires vis este receber de um individuo
uma nota de valor de cinquante mil
reis e no dia seguinte pela manhã
chegando em casa de mais Luiz
este elle mortou a nota que havia
recebido no dia antecedente, e elle
disse que intendo supondo não se
vendeu a nota, elle dyronte pegou
na nota e elle pranceo não se ou-
dadia. Perguntado que foy Luiz de
Castro de a nota? Respondeo
que Luiz elle havia dito que ia
em pranceo de dito individuo ou
se recebi o seu dinheiro segun jure
mente foy, e que não conseguio
e que dizisse, na sua volta inteo
que a dita nota ao dequite do
Promotor Publico para foye segun
fome de Justica. Perguntado se sabe
que Luiz de Castro Pires tem poucos
motay falsos? Respondeo que não
sabe e nem nunca elle com-
tou. Que modo mais dyer e m
elle se purgenter de se foye foy
de este dyronte, que elle se
de lido e por ter achado com-
fome unica com o foye
de foy. E de Justica de

reunio do ensino e ensino
Theophilo Tagus
Ernesto Busse

Auto de Preguntas

Em seguida pelo Comissario foi feita
ao Sr. Sargento Luiz de Castro Ribeiro as
seguintes perguntas, como se era o caso
de se viu as suas notas a nota
de que se trata, de quem recebeu?
Respondeu que a seguinte nota rece-
beu em sua repartiçao em todo os me-
sados e depois compareceu com ou-
tas supor nos de sua repartiçao,
procurou o Adjunto de promover
morteo e entregou a elle para
fazer o que fosse os justos, que
nada mais disse, levou este auto
que assigna Com o Comissario
Senhor Honoravel Pinto e nomei

Theophilo Tagus
Sargento de Castro Ribeiro

Assin



No anno de 1901, dia 20 de Setembro, ante
dous do Comissario de Policia Theo-
philo Tagus, de quem foi retido
Senhor Honoravel Pinto e nomei

Remetase ao Sr. Chefe de Policia
Pilarajj 20 de Setembro de 1901
Theophilo Tagus

Recibimiento

Los diez dias del mes de Octubre de mil no-
vecientos e un en buen Puerto, me fueron entregues ad-
tos autos de Corpo de delict por parte do Sr.
Sr. Juy Federal do Jue paco este turno. En,
Paul Paisant, e Ocuras, o es Ocur

am. a - 200

Vieta

Los nove dias del mes de Octubre de mil no-
vecientos e un en buen Puerto, paco por vieta do
Sr. Sr. Ocurado intemo de Republica de paca-
tes Autos do Jue paco este turno. En, Pa-
ul Paisant, e Ocuras, o es Ocur

Vieta

Despues de dar denuncia, no presente inquirito, por
nada encontrar nullo fundamento para tal proce-
dimento, visto mas se encontrar o mais de un intimo
sobre quem se ye o passador da nota a quem o mesmo
se refiere e referido no bo. do Juy Federal sobre
tudo por ordem o seu archivoamento.

Curitiba, 9 de Outubro de 1901

Alexandre de Moraes Faria.

Procurador da Republica, intemo.



Data

Los once dias del mes de Octubre de mil no-
vecientos e un, en buen Puerto, me fueron entregues estos
autos para o requerimento de una; do Jue paco
este turno. En, Paul Paisant, e Ocuras, o es Ocur

Conclusão

Dois quatorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e um, em meu Cantão, faço Con-
clamar os presentes autos do Sr. Dr. juiz Federal
Substituto do Juiz pelo este termo. Sr. Paul
Mairant, escrivão, o escrevi

B/S

Ardelem-se o presente processo. O Es-
crivão faça carimbar a nota de arrem-
tação em seu livro com o carimbo
da Delegacia Fiscal. Car. 1/ha de
Outubro de 1901. Francisco dos Santos

Data - Dois qua-
torze dias do Outubro de mil
novecentos e um, me foram
entregues estes autos, do
que pelo este termo. Sr.
Paul Mairant, escrivão, o es-
crevi

